



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL Nº 025/VREAC/2020

**ABRE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE
CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA- ACEU REFERENTE
AO ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vice-Reitor de **Extensão e Assuntos Comunitários**, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais, e com fundamento nas Resoluções nº 033/CAS/2019 e nº 036/CAS/2019, torna público os critérios de inscrição e seleção de acadêmicos de cursos de graduação e dos alunos do Colégio de Aplicação Univali – CAU, para a obtenção da Bolsa Atleta ACEU referente ao ano de 2021.

I. DOS VALORES E QUANTIDADES

1. O número máximo de bolsas destinadas para este edital segue de acordo com a previsão orçamentária do ano de 2021, estando aprovada pelo Presidente da Fundação Univali, constante do Art. 4º da Resolução nº 036/CAS/2019:

Modalidades	Vagas
Bolsa Esporte	10
Bolsa Atleta ACEU (para atletas do CAU – Colégios de Aplicação UNIVALI; idade mínima 10 anos e máxima 17anos)	20
Bolsa Atleta ACEU (acadêmicos dos cursos de graduação/Handebol)	26
Bolsa Atleta ACEU para acadêmicos de graduação e/ou alunos do CAU, nas Modalidade duplas e individuais, que sejam reconhecido oficialmente nos eventos esportivos da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE) e/ou da Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU)	13

2. Os valores da Bolsa Atleta ACEU serão fixados conforme o nível de desempenho do atleta;

3. A Bolsa Atleta ACEU será concedida na forma de desconto nas parcelas da semestralidade do Curso Superior e anuidade do CAU, no valor equivalente a 30% (trinta por cento) para atleta de nível Regional, 40% (quarenta por cento) atleta de nível Estadual, 50% (cinquenta por cento) atleta de nível Nacional e 60% (sessenta por cento) para atleta de nível Internacional:

Tipo	Nível	Desconto na mensalidade
I	Internacional	60%
II	Nacional	50%
III	Estadual	40%
IV	Regional	30%

Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajai - SC - CEP 88302-901 - Caixa Postal 360 - Fone: (47) 3341 7631

UNIVALI

4. A Bolsa **tipo I** será concedida ao atleta que comprovar, nos últimos dois anos, classificação até o 6º lugar em evento esportivo, reconhecido pela FISU ou Federação Internacional do referido esporte, sendo este evento considerado internacional. O **tipo II** será concedido ao atleta que comprovar, nos últimos dois anos, classificação até o 6º lugar em evento esportivo reconhecido pela CBDU ou Confederação do referido esporte, sendo este evento considerado nacional. O **tipo III** será considerado ao atleta que comprovar, nos últimos dois anos, classificação até o 6º lugar em evento esportivo, reconhecido pela FCDU, FESPORTE ou Federação do referido esporte, sendo este evento considerado estadual. O **tipo IV** será concedido ao atleta que comprovar, nos últimos dois anos, classificação até o 6º lugar em evento esportivo, reconhecido pela FESPORTE, sendo este evento considerado regional;

5. Os eventos supracitados dividem-se em:

- Eventos Internacionais: sul-americano, pan-americano e mundial;
- Eventos Nacionais: Jogos Universitários Brasileiros, Liga do Desporto Universitário, campeonato Brasileiro e Sul Brasileiro;
- Eventos Estaduais: Jogos Universitários Catarinenses, Jogos Abertos de Santa Catarina, Juguinhos Abertos de Santa Catarina e campeonato estadual;
- Eventos Regionais: Fase Regional dos Jogos Abertos de Santa Catarina, Juguinhos Abertos de Santa Catarina e Jogos Escolares Municipais.

Obs. Este Edital especificamente trabalhará com os resultados obtidos pelo Atleta entre janeiro/2019 a janeiro/ 2021 em função da pandemia (COVID 19)

6. A Bolsa Esporte será concedida na forma de desconto nas parcelas da semestralidade do Curso Superior, para atuação na Seção de Esportes da UNIVALI, Campus Itajaí.

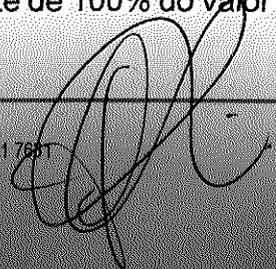
II. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Bolsa Atleta ACEU

- a) Estar, no ano de 2021, regularmente matriculado na instituição em curso de graduação da Univali e/ou CAU;
- b) Estar em dia com a mensalidade e outros débitos/compromissos de negociação financeira envolvendo a Fundação Univali e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação Univali até a data do requerimento;
- c) Não receber qualquer outro tipo de bolsa de estudos, observadas as exceções contidas na Instrução Normativa vigente que determine a cumulatividade de benefícios e, no caso de acúmulo permitido, não ultrapassar o limite de 100% do valor na mensalidade independentemente dos percentuais concedidos.

Bolsa Esporte

- a) Estar, no ano de 2021, regularmente matriculado na instituição num dos cursos de graduação da Escola da Saúde;
- b) Não receber qualquer outro tipo de bolsa de estudos, observadas as exceções contidas na Instrução Normativa vigente que determine a cumulatividade de benefícios e, no caso de acúmulo permitido, não ultrapassar o limite de 100% do valor na mensalidade independentemente dos percentuais concedidos.



III. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Bolsa Atleta ACEU e Bolsa Esporte

1. As atribuições e Obrigações do Bolsista serão estabelecidas no "Termo de Compromisso", a ser firmado pelo Acadêmico/Atleta contemplado com a Bolsa, que irá se reportar ao contido na Resolução nº 036/CAS/2019, bem como demais resoluções aplicadas à modalidade de bolsa e Projeto a que esteja vinculado, no caso da Bolsa Esporte.

IV. DA INSCRIÇÃO

1. Período: de 17/12/2020 a 07/02/2021;
2. Local: Exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail esportes@univali.br;
3. Procedimento: preencher o Requerimento da Inscrição da Bolsa Atleta (Anexo I) ou Bolsa Esporte (anexo II), disponível no endereço www.univali.br/bolsas, devidamente digitado, preenchido e assinado, acompanhado dos seguintes documentos:

Bolsa Atleta ACEU

- a) Comprovante do(s) resultado(s) obtido(s) entre janeiro de 2019 e janeiro de 2021, demonstrando claramente o evento, a data de realização, colocação obtida e o nome do Atleta (súmula, boletim oficial e/ou declaração da federação);
- b) Comprovante e indicação das competições que o Aluno Atleta participará em 2021 (cronograma da FESPORTE, Confederação e/ou Federação da modalidade);
- c) Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos após o prazo de inscrição;
- d) A Comissão de Avaliação das Bolsas (Atleta e Esporte) analisarão os documentos de todos os candidatos;
- e) O anexo I deverá ser assinado pelo candidato e, quando menor de 18 (dezoito) anos, por seu responsável legal;
- f) A não apresentação dos documentos solicitados neste edital implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

Bolsa Esporte

- a) Atestado de matrícula;
- b) Histórico Escolar da graduação (extra oficial);
- c) Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos após o prazo de inscrição;
- d) A Comissão de Avaliação das Bolsas (Atleta e Esporte) analisarão os documentos de todos os candidatos;
- e) O anexo II deverá ser assinado pelo candidato e, quando menor de 18 (dezoito) anos, por seu responsável legal;
- f) A não apresentação dos documentos solicitados neste edital implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

V. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Bolsa Atleta ACEU

- a) Apresentação de todos os documentos previstos no item IV neste Edital;
- b) A classificação dos candidatos dar-se-á pela análise da colocação obtida entre janeiro de 2019 e janeiro de 2021, conforme disponibilidade de bolsas;
- c) Em caso de empate, os critérios de desempate serão na seguinte ordem:
 - 1º) maior tempo de ingresso na Univali;
 - 2º) maior idade;
 - 3º) análise da visualização da logomarca da Instituição nas competições de que o referido atleta participará em 2021, devidamente comprovada.

Bolsa Esporte

- a) Análise da documentação exigida no item IV – Dos Documentos (caráter eliminatório);
- b) Atendimento aos requisitos apresentados no item I – Dos Requisitos Necessários para Inscrição - Alunos com horários insuficientes para a bolsa pleiteada ou que não respeitarem os requisitos necessários estabelecidos no item I deste edital serão automaticamente eliminados (caráter eliminatório);
- c) Participação da entrevista realizada pelo coordenador do projeto para avaliar capacidades e aptidões;
- d) Disponibilidade para cumprir os horários determinados para o projeto;
- e) Disponibilidade para cumprir as tarefas designadas para o projeto;
- f) Disponibilidade para participar de eventos dentro e fora da Univali representando o projeto;
- g) Estar apto a desenvolver tarefas de caráter organizacional, fazer atas em reuniões, organizar espaços e materiais para os cursos, assim como tarefas mais específicas ligadas à prática esportiva;
- h) Havendo mais de um candidato habilitado, a Comissão de Avaliação da Bolsa Atleta e Esporte indicará a ordem de classificação dos mesmos.

VI. DO RESULTADO PRELIMINAR

1. A relação dos Bolsistas selecionados será divulgada até o dia 12/02/2021 pela internet (www.univali.br/bolsas).

VII. DO RECURSO

1. O candidato poderá interpor recurso até 15/02/2021, devendo enviá-lo por escrito e assinado no mesmo endereço eletrônico da inscrição;
2. Os pedidos de recurso serão encaminhados à Comissão de Avaliação da Bolsa Atleta e Esporte para análise e parecer;
3. Não será permitida a apresentação de novos documentos para instruir recursos.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

VIII. DO RESULTADO FINAL

1. O resultado final, após apreciação e deliberação dos pedidos de recurso, será divulgado, até a data de 19/02/2021 pela internet(www.univali.br/bolsas), do qual não caberá recurso.

IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

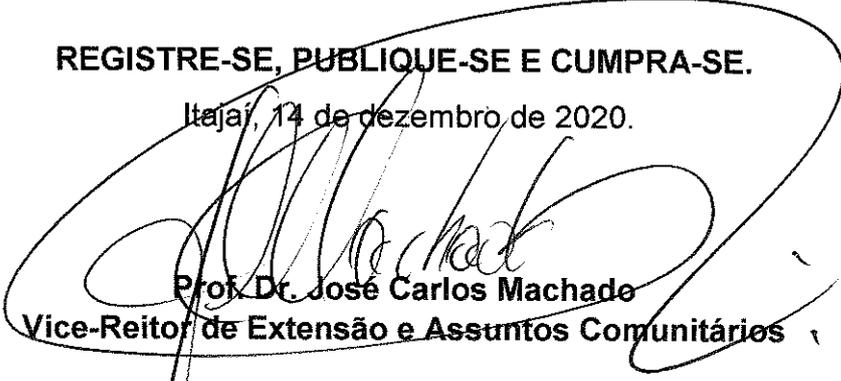
1. O candidato e seu representante legal, quando for o caso, declaram-se cientes e de acordo com todas as normas deste edital;
2. Serão solicitados documentos fotocopiados aos selecionados a critério da Universidade e, após entrega, não serão devolvidos em nenhuma hipótese;
3. As bolsas Atleta e Esporte tem efeito retroativo a partir de 01/02/2021 desde que o atleta contemplado esteja em atividade esportiva na data do presente edital, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Fundação Univali;
4. As bolsas aqui descritas poderão cessar conforme previsão contida na Resolução 036/CAS/2019;
5. O atleta contemplado deverá representar, quando convocado, a Univali nos Jogos Universitários Catarinenses, Jogos Universitários Brasileiros e Jogos Escolares Municipais e Estaduais;
6. O Bolsista Esporte selecionado prestará seus serviços/atividades sem vínculo empregatício, até dezembro de 2021.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As datas decorrentes deste edital poderão ser alteradas em razão de relevância institucional, a critério da Fundação Univali;
2. Os resultados deste edital terão validade somente para o período de 01/02/2021 a 31/01/2022, podendo ser prorrogados conforme previsão contida na Resolução nº 036/CAS/2019 e na Resolução nº 033/CAS/2019;
3. As vagas remanescentes poderão ser remanejadas a critério da Comissão para preenchimento das mesmas, desde que atendidos os critérios de inscrição do presente Edital.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação da Bolsa Atleta e Esporte, que será ouvida, quando for o caso, pela Coordenação de Assuntos Comunitários e Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 14 de dezembro de 2020.


Prof. Dr. José Carlos Machado
Vice-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí - SC - CEP 88302-901 - Caixa Postal 360 - Fone: (47) 3341 7631

UNIVALI